

PORTARIA PMPIOIX Nº 014/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO
PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR
A EXECUÇÃO DE OBRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Silas Noronha Mota**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução da obra da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025**, tendo como objeto contratual: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE PIO IX - PI, INCLUINDO O TRANSBORDO E A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.”**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a engenheira civil, **DARA MARIA DE ALENCAR ANTÃO**, inscrita no **CPF Nº 071.921.393-27** e **CREA PI 36.647**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e o cumprimento das especificações contidas no projeto, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX (PI), 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SILAS NORONHA
MOTA:60563060468

Assinado de forma digital
por SILAS NORONHA
MOTA:60563060468
Dados: 2026.02.27
11:19:58 -03'00'

Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal